

**PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2382 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.793*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.800,00
02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	34	10.301.0006.0030.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	8.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 136	APS -Capitação Ponderada	
	124	10.305.0006.0042.0000	Controle de Ativ. Epidemiológicas e Ambientais	3.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 053	Piso Fixo Vig. em Saúde (PFVS)	
02	05	05	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	134	10.304.0006.0041.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	3.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 052	Vigilância Sanitária	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	96	10.301.0006.0033.0000	Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família	-5.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 021	PSF - Saúde da Família	
	97	10.301.0006.0033.0000	Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 27
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 021	PSF - Saúde da Família	



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2382 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.793

Artigo 3º
Anulação (-)

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-15.800,00

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO